



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/245B6-VY3MW-AYRKA-HB7ZJ>

CNM: 154757.2.0215443-88

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

215.443

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 13 de Janeiro de 2011

IMÓVEL: CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 27, localizada no condomínio "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLEISSON**", com área total de 219,15 metros quadrados, sendo 94,55 metros quadrados de área privativa coberta e 124,60 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 219,15 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 01 (uma) cozinha, 01 (uma) estar/jantar, 01 (um) banho social, 03 (três) quartos sendo um suite casal, 01 (uma) circulação, 01 (uma) garagem e 01 (uma) área de serviço descoberta, edificada no LOTE 12 da QUADRA 68 do loteamento "**BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO**", neste município, com a área de 438,30 metros quadrados; sendo 15,00 metros de frente para a Rua 27; pelos fundos 15,06 metros com o lote 14; pela direita 29,94 metros com o lote 13; pela esquerda 28,50 metros com o lote 11. **PROPRIETÁRIOS:** ALAIN GLEISSON ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, representante comercial, casado no regime da comunhão parcial de bens com TATIANY ROSSI DE ANDRADE DO ESPIRITO SANTO, CI nº 1930932 SSP/GO e CPF/MF nº 533.138.281-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Lebrun, quadra 51, lote 08, Casa 01, Jardim Presidente, Goiânia/GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2, Av.3 e R.4 - 210.905 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. TM

R.1-215.443-Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2011. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, com caráter de Escritura Pública, firmado em 20/04/2011, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à **EURIPEDES BALSANULFO FERREIRA CAMILO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, vendedor, CI nº 3126494 SPTC/GO e CPF nº 821.145.361-49, e sua esposa **IVANETE CONCEIÇÃO DE SOUZA CAMILO**, brasileira, copeira, CI nº 3540688 SPTC/GO e CPF nº 920.441.071-04, residentes e domiciliados na Rua 10-E, quadra 26, lote 04, Res. Garavelo, neste município; o valor da compra e venda é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$6.643,60; Recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores: R\$8.687,40; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$3.357,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$81.312,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2011004706 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº DEFE.C03.793.96D.978 em 25/04/2011. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.

Continua no Verso...



717.146



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 27/12/2024 07:53:02



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0215443-88

Continuação: da Matrícula n.º 215.443

R.2-215.443-Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, firmado em 20/04/2011, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.1, **ALIENAM** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 84.669,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais); Desconto: R\$3.357,00; Valor da Dívida: R\$81.312,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$100.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:4,5000%; Efetiva:4,5941%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$575,95; Taxa de Administração: R\$0,00; FG HAB: R\$13,01; Total: R\$588,96; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/05/2011; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira; Data do Habite-se: 26/11/2010. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.

Av.3-215.443 - Aparecida de Goiânia, 26 de dezembro de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n.º 2237160, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 19/12/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 717.146 em 17/12/2024, fica averbada a Inscrição Municipal n.º 1.108.00286.0012.1/ CCI n.º 473236 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852412232787625640108 . pca. Dou fé. OFICIAL.

Av.4-215.443 - Aparecida de Goiânia, 26 de dezembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 13/12/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o n.º 717.146 em 17/12/2024, conforme artigo 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 117.543,75 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 117.543,75 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI n.º 2024015255 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 19/12/2024, CCI: 473236, Duam/Parc: 34503572/0, compensado em 11/12/2024. Emolumentos: R\$ 524,14. Fundesp: R\$52,41 (10%). Issqn: R\$15,72 (3%). Funemp: R\$15,72 (3%). Funcomp: R\$15,72

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/245B6-VY3MW-AYRKA-HB7ZJ>



717.146



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 27/12/2024 07:53:02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/245B6-VY3MW-AYRKA-HB7ZJ>

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0215443-88

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

215.443

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 de dezembro de 2024

IMÓVEL:

(3%). Adv. Dativos: R\$10,48 (2%). Funproge: R\$ 10,48 (2%). Fundepg: R\$ 6,55 (1,25)%.
Selo digital: 00852412265502325760001. pca. Dou fê. OFICIAL.



717.146



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 27/12/2024 07:53:02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/245B6-VY3MW-AYRKA-HB7ZJ>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **215.443**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852412232842634420155.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 27 de dezembro de 2024

Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



717.146



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 27/12/2024 07:53:02